



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 1228/2019

DECISÃO

Acolho o Parecer da ASSESD, documento n.º 43501/2019 e, considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 37266/2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa, documento n.º 42584/2019, e **AUTORIZO** a contratação pretendida junto às empresas *Marina Victoria Lis de Leandro e Lima 08686257607*, CNPJ n.º 30.716.959/0001-99, no valor total de R\$ 10.189,00 (dez mil e cento e oitenta e nove reais), para os itens 1, 2 e 3 do TR e *Bel Ponto Bordados e Confecções LTDA*, CNPJ n.º 00.849.026/0001-09, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para o item 4 do TR, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8666/93.

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para as demais providências.

Em 27 de fevereiro de 2019.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral